

**DECRETO Nº 24.319, DE 18 DE JUNHO DE 2020**

**Dispõe sobre a revogação do artigo 7º, do Decreto nº 24.292, de 05 de junho de 2020, que “estabelece horário de expediente especial nas repartições públicas municipais com objetivo à prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID – 19), no Município de Colatina”** :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica revogado o artigo 7º, do Decreto nº 24.292, de 05 de junho de 2020, que “estabelece horário de expediente especial nas repartições públicas municipais com objetivo à prevenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID – 19), no Município de Colatina”.

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 24.292, de 05 de junho de 2020.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de Junho de 2020.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 05 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Gabinete.